



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 002/2023 - GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a vacinação contra a COVID-19 do público pediátrico de 6 meses a 4 anos de idade no Estado de Santa Catarina.

No dia 16 de setembro de 2022, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou a ampliação de uso da vacina do laboratório **Pfizer/BioNtech** para imunização contra a COVID-19 em crianças entre 6 meses e 4 anos de idade. Para esta avaliação, a Anvisa contou com a consulta e o acompanhamento de um grupo de especialistas, que teve acesso aos dados dos estudos e resultados apresentados pelo laboratório. As informações avaliadas indicam que a vacina é segura e eficaz também para crianças entre 6 meses e 4 anos de idade.

No dia 31 de outubro de 2022 o Ministério da Saúde publicou a [Nota Técnica Nº 114/2022-DEIDT/SUV/MS](#) com as orientações para a vacinação de crianças de **6 meses a 2 anos de idade (2 anos, 11 meses e 29 dias)** com comorbidades com a vacina do laboratório **Pfizer/BioNtech**, considerando que as crianças de 3 e 4 anos já estão sendo imunizadas com a vacina **CoronaVac**, aprovada para essa faixa etária.

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicado [Nota Técnica nº 399/2022-CGPNI/DDEIDT/SUV/MS](#) que recomenda a vacina COVID-19 Pfizer-BioNTech para crianças de 6 meses a 4 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias).

Em 23 de janeiro de 2023 a Coordenação geral do Programa Nacional de Imunização publicou a [Nota Técnica Nº 22/2023 - CGPNI-DEIDT/SUV/MS](#) com a recomendação de uma dose de reforço para crianças de 3 e 4 anos de idade que receberam a vacina CoronaVac no esquema primário.

Dessa forma, no estado de Santa Catarina, a vacinação deste público deve seguir as definições elencadas na **Deliberação 131/CIB/2022**, nas orientações da [Nota Técnica Nº 114/2022-DEIDT/SUV/MS](#), [OFÍCIO CIRCULAR Nº 242/2022/SVS/MS](#), [Nota Técnica](#)



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

nº 399/2022-CGPNI/DDEIDT/SUV/MS, Nota Técnica Nº 22/2023 - CGPNI-DEIDT/SUV/MS e desta Nota Técnica.

A distribuição das **23.710** doses do laboratório **Pfizer/BioNtech**, para serem utilizadas como primeira dose (D1), segunda dose (D2) e terceira dose (D3) no público infantil de **6 meses a 2 anos de idade** e dose de reforço (DR) no público de **3 e 4 anos de idade** que receberam a vacina CoronaVac no esquema primário ocorreu de forma proporcional, com base no número de crianças de 6 meses a 2 anos de idade e no número de crianças de 3 e 4 anos que receberam a D2 com a vacina CoronaVac residentes nos municípios conforme solicitação dos municípios. Deste quantitativo, conforme solicitação dos municípios estão sendo distribuídas **10.010** doses para finalização de esquema (D3).

Destaca-se que as crianças a partir dos 3 anos de idade, já tem indicação de iniciar o esquema com a vacina **CoronaVac**. Assim, neste momento, as vacinas do laboratório **Pfizer/BioNtech** devem ser utilizadas, preferencialmente, para a imunização de crianças entre 6 meses a 2 anos de idade, considerando os quantitativos enviados pelo Ministério da Saúde.

No **Anexo 1** está detalhado o quantitativo de doses da vacina do laboratório **Pfizer/BioNtech** que cada município receberá nesta remessa para serem utilizadas no público infantil de **6 meses a 4 anos de idade** (D1, D2 e D3) e como reforço no público infantil de **3 e 4 anos de idade** que receberam a vacina CoronaVac. As doses serão distribuídas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) entre os dias 07 e 10 de fevereiro.

A vacinação da população indígena deverá ocorrer pelas áreas que atendem esse grupo, com estratégias que devem ser alinhadas entre as equipes do Distrito Sanitário Especial Indígena DSEI-Sul e as equipes de Vigilância Epidemiológica municipal.

A vacinação deve ocorrer em ambiente acolhedor e seguro, evitando as ações de vacinação na modalidade drive-thru. Se possível, nas aldeias indígenas, a vacinação de crianças deve ocorrer em dias separados da vacinação dos adolescentes e adultos, com o objetivo de evitar possíveis erros de imunização.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

A vacina COVID-19 para o público pediátrico de 6 meses a 2 anos de idade pode ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, conforme orientações da [Nota Técnica Nº 114/2022-DEIDT/SUV/MS](#), considerando a necessidade de ampliação das coberturas vacinais e minimização de oportunidades perdidas.

Os profissionais de saúde, antes de aplicarem a vacina, devem apresentar aos **pais e/ou responsável da criança** o frasco da vacina do laboratório **Pfizer/BioNtech**, com objetivo de confirmar que se trata da vacina contra a COVID-19 para essa faixa etária, **frasco na cor vinho**, específica para crianças entre 6 meses a 4 anos de idade, bem como a seringa com o volume a ser aplicado (0,2 mL).

A vacinação contra a COVID-19 deverá ser disponibilizada indistintamente para todas as crianças entre 6 meses a 4 anos de idade que se apresentarem em todos os pontos de vacinação do Sistema Único de Saúde, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação poderá ser realizada mediante apresentação de um termo de assentimento por escrito.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a aprimorar as análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Os pais e responsáveis devem ser orientados sobre o retorno para a administração da segunda dose (D2), que deve ocorrer no período de **4 semanas** e terceira dose (D3), que deve ocorrer no período de **8 semanas** após a D2 para a vacina **Pfizer/BioNtech** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda e terceira dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana.

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- **Pfizer/BioNtech: - “Tampa vinho”**

Indicação: crianças entre 6 meses a 4 anos 11meses e 29 dias

Frasco-ampola multidose com 10 doses (**0,2ml/dose**) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em **12 horas**, sob refrigeração (2°C a 8°C).



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **10 semanas**

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **4 semanas**.

Intervalo entre a segunda e a terceira dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina deve ser reconstituída, utilizando **2,2 ml** de cloreto de sódio 0,9% que será fornecido com a vacina. Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Para extrair 10 doses de um único frasco, devem ser utilizadas seringas e agulhas de baixo volume morto. Caso isso não ocorra, o número de doses por frasco pode ser menor do que o estabelecido.

Preparação da dose - diluição:

- Não **agitar** o frasco;
- Deixar o frasco descongelado chegar à temperatura ambiente, inverter cuidadosamente antes da diluição;
- Antes da diluição, a dispersão descongelada pode conter partículas amorfas brancas e esbranquiçada;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 2,2 ml de cloreto de sódio 0,9%. Equalizar a pressão do frasco, retirando 2,2 ml de ar;
- Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,2 ml**;
- Utilizar para administração, preferencialmente, seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a **intramuscular**;
- O esquema completo da vacina é de **3 doses** (D1 + D2 + D3) com intervalo de **4 semanas** entre a primeira e a segunda dose e, pelo menos, **8 semanas** entre a segunda e a terceira dose da vacina.

Orientações sobre eventos supostamente atribuíveis à Vacinação:



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Em geral, as vacinas estão entre os medicamentos mais seguros para o uso humano, proporcionando amplos benefícios à saúde pública. Entretanto, como qualquer outro medicamento, não são isentas de riscos. A ocorrência de eventos adversos relacionados às vacinações deve ser imediatamente notificada, investigada e esclarecida.

Eventos supostamente atribuíveis à vacinação (ESAVI) são qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Vale ressaltar que muitos dos eventos adversos são associações temporais, não tendo relação com a vacinação.

Todos os ESAVI graves, raros e/ou inusitados e erros de imunização (programáticos), deverão ser notificados, no e-SUS Notifica – Módulo EAPV (<https://notifica.saude.gov.br/>), seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI. A fim de melhorar a rastreabilidade dos medicamentos biológicos, o nome e o número do lote do produto administrado devem ser registrados de forma clara.

Contraindicação:

Hipersensibilidade ao princípio ativo ou qualquer um dos excipientes da vacina.
Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior da vacina

Considerações finais

Desde o início da transmissão da doença no Estado, foram notificados 28.289 casos de COVID-19 em crianças de 0 meses a 2 anos de idade. Ainda, nesse grupo, foram registradas 515 internações pela doença, com a ocorrência de 40 óbitos.

Em relação à Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), doença rara, mas grave, em que crianças com COVID-19 desenvolvem uma resposta inflamatória exacerbada e tardia que ocorre, em média, no período de duas a quatro semanas após o contato com o SARS-CoV2, foram notificados 14 casos no Estado em crianças entre 6 meses a 2 anos de idade.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Dessa forma, é importante destacar que a vacinação é a principal medida de prevenção contra a COVID-19, inclusive no grupo de crianças, sendo que a vacina possui um perfil de segurança e eficácia para o público infantil.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2023.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer/BioNtech para aplicação em crianças de 6 meses a 4 anos, por município. SC, 2023.

Gerência de Saúde	Município	D3 Referente a Remessa enviada em 16/11/2022	D1, D2, D3 e Reforço
Araranguá	Araranguá	50	100
Araranguá	Balneário Arroio do Silva	20	50
Araranguá	Balneário Gaivota	20	40
Araranguá	Ermo	10	
Araranguá	Jacinto Machado	10	
Araranguá	Maracajá	10	
Araranguá	Meleiro	10	20
Araranguá	Morro Grande	10	10
Araranguá	Passo de Torres	10	
Araranguá	Praia Grande	20	20
Araranguá	Santa Rosa do Sul	10	20
Araranguá	São João do Sul	20	
Araranguá	Sombrio	20	90
Araranguá	Timbé do Sul	10	
Araranguá	Turvo	10	
TOTAL GERSA ARARANGUÁ		240	350
Blumenau	Apiúna	20	30
Blumenau	Ascurra	10	20
Blumenau	Benedito Novo	10	0
Blumenau	Blumenau	440	360
Blumenau	Botuverá	10	0
Blumenau	Brusque	210	200
Blumenau	Doutor Pedrinho	10	0
Blumenau	Gaspar	100	200
Blumenau	Guabiruba	40	60
Blumenau	Indaial	100	0
Blumenau	Pomerode	50	0
Blumenau	Rio dos Cedros	10	10
Blumenau	Rodeio	20	0
Blumenau	Timbó	50	100
TOTAL GERSA BLUMENAU		1080	980
Chapecó	Águas de Chapecó		
Chapecó	Águas Frias	10	10
Chapecó	Arvoredo	10	10
Chapecó	Caibi	10	10
Chapecó	Caxambu do Sul	10	10
Chapecó	Chapecó	380	440
Chapecó	Cordilheira Alta	10	10
Chapecó	Coronel Freitas	20	10
Chapecó	Cunha Porã	20	
Chapecó	Cunhataí	10	10

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer/BioNtech para aplicação em crianças de 6 meses a 4 anos, por município. SC, 2023.

Gerência de Saúde	Município	D3 Referente a Remessa enviada em 16/11/2022	D1, D2, D3 e Reforço
Chapecó	Formosa do Sul	10	
Chapecó	Guatambú	10	20
Chapecó	Irati	10	10
Chapecó	Jardinópolis		
Chapecó	Nova Erechim	10	
Chapecó	Nova Itaberaba	10	10
Chapecó	Paial	10	10
Chapecó	Palmitos	20	10
Chapecó	Pinhalzinho	40	30
Chapecó	Planalto Alegre	10	10
Chapecó	Quilombo	20	30
Chapecó	Riqueza	10	10
Chapecó	Santiago do Sul	10	10
Chapecó	São Carlos		
Chapecó	Serra Alta	10	10
Chapecó	Sul Brasil		
Chapecó	União do Oeste	10	
TOTAL GERSA CHAPECÓ		670	670
Concórdia	Alto Bela Vista	10	10
Concórdia	Arabutã	10	10
Concórdia	Concórdia	120	220
Concórdia	Ipira	10	10
Concórdia	Ipumirim	10	20
Concórdia	Irani	20	30
Concórdia	Itá	10	20
Concórdia	Lindóia do Sul	10	10
Concórdia	Peritiba	10	10
Concórdia	Piratuba	10	20
Concórdia	Presidente Castello Branco	10	10
Concórdia	Seara	30	50
Concórdia	Xavantina	10	10
TOTAL GERSA CONCÓRDIA		270	430
Criciúma	Balneário Rincão	20	40
Criciúma	Cocal do Sul	20	40
Criciúma	Criciúma	280	
Criciúma	Forquilha	50	90
Criciúma	Içara	80	100
Criciúma	Lauro Muller	20	40
Criciúma	Morro da Fumaça	30	50
Criciúma	Nova Veneza	20	20
Criciúma	Orleans	40	30

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer/BioNtech para aplicação em crianças de 6 meses a 4 anos, por município. SC, 2023.

Gerência de Saúde	Município	D3 Referente a Remessa enviada em 16/11/2022	D1, D2, D3 e Reforço
Criciúma	Siderópolis	20	20
Criciúma	Treviso	10	10
Criciúma	Urussanga	20	20
TOTAL GERSA CRICIÚMA		610	460
Florianópolis	Águas Mornas	10	20
Florianópolis	Alfredo Wagner	10	30
Florianópolis	Angelina	10	10
Florianópolis	Anitápolis	10	10
Florianópolis	Antônio Carlos	20	30
Florianópolis	Biguaçu	100	200
Florianópolis	Canelinha	0	0
Florianópolis	Florianópolis	620	1200
Florianópolis	Garopaba	40	70
Florianópolis	Governador Celso Ramos	10	10
Florianópolis	Leoberto Leal	10	10
Florianópolis	Major Gercino	10	10
Florianópolis	Nova Trento	20	40
Florianópolis	Palhoça	290	550
Florianópolis	Paulo Lopes	10	20
Florianópolis	Rancho Queimado	0	0
Florianópolis	Santo Amaro da Imperatriz	30	60
Florianópolis	São Bonifácio	10	10
Florianópolis	São João Batista	50	30
Florianópolis	São José	330	640
Florianópolis	São Pedro de Alcântara	10	10
Florianópolis	Tijucas	70	130
TOTAL GERSA FPOLIS		1670	3090
Itajaí	Balneário Camboriú	170	340
Itajaí	Balneário Piçarras	40	70
Itajaí	Bombinhas	40	60
Itajaí	Camboriú	160	160
Itajaí	Ilhota	0	20
Itajaí	Itajaí	370	710
Itajaí	Itapema	50	100
Itajaí	Luiz Alves	20	40
Itajaí	Navegantes	0	200
Itajaí	Penha	50	90
Itajaí	Porto Belo	20	20
TOTAL GERSA ITAJAÍ		920	1.810
Jaraguá do Sul	Barra Velha	60	110
Jaraguá do Sul	Corupá	10	10

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer/BioNtech para aplicação em crianças de 6 meses a 4 anos, por município. SC, 2023.

Gerência de Saúde	Município	D3 Referente a Remessa enviada em 16/11/2022	D1, D2, D3 e Reforço
Jaraguá do Sul	Guaramirim		60
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	250	300
Jaraguá do Sul	Massaranduba	20	10
Jaraguá do Sul	São João do Itaperiú	10	10
Jaraguá do Sul	Schroeder	30	70
TOTAL GERSA JARAGUÁ		380	570
Joaçaba	Abdon Batista	10	10
Joaçaba	Água Doce	10	20
Joaçaba	Brunópolis	10	0
Joaçaba	Campos Novos	60	60
Joaçaba	Capinzal	30	70
Joaçaba	Catanduvas	20	40
Joaçaba	Celso Ramos	10	20
Joaçaba	Erval Velho	10	10
Joaçaba	Herval d'Oeste	30	30
Joaçaba	Ibicaré	10	10
Joaçaba	Jaborá	10	10
Joaçaba	Joaçaba	40	80
Joaçaba	Lacerdópolis	10	10
Joaçaba	Luzerna	10	20
Joaçaba	Monte Carlo	20	30
Joaçaba	Ouro	10	10
Joaçaba	Treze Tílias	10	30
Joaçaba	Vargem	10	10
Joaçaba	Vargem Bonita	10	20
Joaçaba	Zortéa	10	10
TOTAL GERSA JOAÇABA		340	500
Joinville	Araquari	20	50
Joinville	Balneário Barra do Sul	10	20
Joinville	Garuva	0	30
Joinville	Itapoá	40	0
Joinville	Joinville	790	500
Joinville	São Francisco do Sul	20	70
TOTAL GERSA JOINVILLE		880	670
Lages	Anita Garibaldi		10
Lages	Bocaina do Sul	10	10
Lages	Bom Jardim da Serra	10	20
Lages	Bom Retiro		30
Lages	Campo Belo do Sul	10	10
Lages	Capão Alto	10	10
Lages	Cerro Negro	10	10

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer/BioNtech para aplicação em crianças de 6 meses a 4 anos, por município. SC, 2023.

Gerência de Saúde	Município	D3 Referente a Remessa enviada em 16/11/2022	D1, D2, D3 e Reforço
Lages	Correia Pinto	30	30
Lages	Lages	100	100
Lages	Otacílio Costa	30	
Lages	Painel	10	10
Lages	Palmeira	10	10
Lages	Ponte Alta	10	
Lages	Rio Rufino	10	10
Lages	São Joaquim	50	
Lages	São José do Cerrito	10	10
Lages	Urubici	10	30
Lages	Urupema	10	
TOTAL GERSA LAGES		330	300
Mafra	Bela Vista do Toldo	10	20
Mafra	Campo Alegre	20	40
Mafra	Canoinhas	80	160
Mafra	Irineópolis	20	30
Mafra	Itaiópolis	40	70
Mafra	Mafra	80	150
Mafra	Major Vieira		
Mafra	Monte Castelo	20	30
Mafra	Papanduva	30	60
Mafra	Porto União	40	90
Mafra	Rio Negrinho	60	
Mafra	São Bento do Sul	110	140
Mafra	Três Barras	30	70
TOTAL GERSA MAFRA		540	860
Rio do Sul	Agrolândia	20	20
Rio do Sul	Agronômica	10	20
Rio do Sul	Atalanta	10	
Rio do Sul	Aurora	10	10
Rio do Sul	Braço do Trombudo	10	10
Rio do Sul	Chapadão do Lageado	10	10
Rio do Sul	Dona Emma	10	
Rio do Sul	Ibirama	30	60
Rio do Sul	Imbuia	10	20
Rio do Sul	Ituporanga	40	80
Rio do Sul	José Boiteux	20	20
Rio do Sul	Laurentino		
Rio do Sul	Lontras	20	
Rio do Sul	Mirim Doce	10	
Rio do Sul	Petrolândia		20

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer/BioNtech para aplicação em crianças de 6 meses a 4 anos, por município. SC, 2023.

Gerência de Saúde	Município	D3 Referente a Remessa enviada em 16/11/2022	D1, D2, D3 e Reforço
Rio do Sul	Pouso Redondo	30	60
Rio do Sul	Presidente Getúlio		60
Rio do Sul	Presidente Nereu		
Rio do Sul	Rio do Campo	10	20
Rio do Sul	Rio do Oeste	10	20
Rio do Sul	Rio do Sul	90	190
Rio do Sul	Salete		10
Rio do Sul	Santa Terezinha	10	10
Rio do Sul	Taió	30	
Rio do Sul	Trombudo Central	10	20
Rio do Sul	Vidal Ramos	10	20
Rio do Sul	Vitor Meireles		
Rio do Sul	Witmarsum	10	20
TOTAL GERSA RIO DO SUL		420	700
São Miguel do Oeste	Anchieta	10	10
São Miguel do Oeste	Bandeirante	10	10
São Miguel do Oeste	Barra Bonita	10	10
São Miguel do Oeste	Belmonte	10	10
São Miguel do Oeste	Bom Jesus do Oeste	10	10
São Miguel do Oeste	Descanso	10	20
São Miguel do Oeste	Dionísio Cerqueira	20	30
São Miguel do Oeste	Flor do Sertão	10	10
São Miguel do Oeste	Guaraciaba	20	30
São Miguel do Oeste	Guarujá do Sul	0	0
São Miguel do Oeste	Iporã do Oeste	20	30
São Miguel do Oeste	Iraceminha	10	10
São Miguel do Oeste	Itapiranga	30	40
São Miguel do Oeste	Maravilha	20	40
São Miguel do Oeste	Modelo	10	20
São Miguel do Oeste	Mondaí	20	30
São Miguel do Oeste	Palma Sola	10	30
São Miguel do Oeste	Paraíso	10	10
São Miguel do Oeste	Princesa	10	0
São Miguel do Oeste	Romelândia	10	10
São Miguel do Oeste	Saltinho	10	10
São Miguel do Oeste	Santa Helena	10	10
São Miguel do Oeste	Santa Terezinha do Progresso	10	10
São Miguel do Oeste	São João do Oeste	10	10
São Miguel do Oeste	São José do Cedro	20	20
São Miguel do Oeste	São Miguel da Boa Vista	10	10
São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	60	60

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer/BioNtech para aplicação em crianças de 6 meses a 4 anos, por município. SC, 2023.

Gerência de Saúde	Município	D3 Referente a Remessa enviada em 16/11/2022	D1, D2, D3 e Reforço
São Miguel do Oeste	Saudades	20	30
São Miguel do Oeste	Tigrinhos	10	10
São Miguel do Oeste	Tunápolis	10	20
TOTAL GERSA SMO		430	550
Tubarão	Armazém	20	20
Tubarão	Braço do Norte		90
Tubarão	Capivari de Baixo	30	70
Tubarão	Grão Pará	10	20
Tubarão	Gravatal	20	30
Tubarão	Imaruí	20	30
Tubarão	Imbituba	70	100
Tubarão	Jaguaruna	30	60
Tubarão	Laguna	50	100
Tubarão	Pedras Grandes	10	
Tubarão	Pescaria Brava	20	
Tubarão	Rio Fortuna	10	20
Tubarão	Sangão	10	20
Tubarão	Santa Rosa de Lima	10	10
Tubarão	São Ludgero	20	30
Tubarão	São Martinho	10	20
Tubarão	Treze de Maio	10	30
Tubarão	Tubarão	140	
TOTAL GERSA TUBARÃO		490	650
Videira	Arroio Trinta	0	10
Videira	Caçador	110	240
Videira	Calmon	10	20
Videira	Curitibanos	40	30
Videira	Fraiburgo	60	0
Videira	Frei Rogério	0	0
Videira	Ibiam	10	10
Videira	Iomerê	0	0
Videira	Lebon Régis	20	50
Videira	Macieira	10	10
Videira	Matos Costa	10	10
Videira	Pinheiro Preto	10	10
Videira	Ponte Alta do Norte	0	0
Videira	Rio das Antas	10	20
Videira	Salto Veloso	10	10
Videira	Santa Cecília	30	60
Videira	São Cristovão do Sul	0	0
Videira	Tangará	10	20

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas do laboratório Pfizer/BioNtech para aplicação em crianças de 6 meses a 4 anos, por município. SC, 2023.

Gerência de Saúde	Município	D3 Referente a Remessa enviada em 16/11/2022	D1, D2, D3 e Reforço
Videira	Timbó Grande	20	30
Videira	Videira	50	20
TOTAL GERSA VIDEIRA		410	550
Xanxerê	Abelardo Luz	20	30
Xanxerê	Bom Jesus	10	10
Xanxerê	Campo Erê	0	30
Xanxerê	Coronel Martins	10	10
Xanxerê	Entre Rios	10	20
Xanxerê	Faxinal dos Guedes	20	20
Xanxerê	Galvão	10	10
Xanxerê	Ipuaçú	20	30
Xanxerê	Jupiá	10	10
Xanxerê	Lajeado Grande	0	10
Xanxerê	Marema	10	10
Xanxerê	Novo Horizonte	10	10
Xanxerê	Ouro Verde	10	10
Xanxerê	Passos Maia	10	20
Xanxerê	Ponte Serrada	20	40
Xanxerê	São Bernardino	0	10
Xanxerê	São Domingos	0	0
Xanxerê	São Lourenço do Oeste	40	30
Xanxerê	Vargeão	0	0
Xanxerê	Xanxerê	70	150
Xanxerê	Xaxim	50	100
TOTAL GERSA XANXERE		330	560
TOTAL SC		10.010	13.700



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3W73V7LF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 09/02/2023 às 18:47:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



ALINE PIACESKI ARCENO (CPF: 048.XXX.699-XX) em 10/02/2023 às 11:37:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:54 e válido até 13/07/2118 - 13:14:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMjk0ODJfMjk3ODZfMjAyM18zVzczVjdMRg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00029482/2023** e o código **3W73V7LF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.